



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 6º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2014-TRE/PB
PROCESSO Nº 11161-71.2022.6.15.8000

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E LISSANDRA DE SOUZA ALMEIDA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 06.017.798/0001-60, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.013-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado **LISSANDRA DE SOUZA ALMEIDA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, CPF nº 032.XXX.804-XX, doravante designada **LOCADORA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 8.666/1993 e 8.245/91, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2014 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 27/03/2023, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 26/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Para cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE000044, através da Nota de Empenho nº 2023RO000269, emitida em 13/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal na cláusula segunda do contrato original, bem como no art. 3º da Lei nº 8.245/1991 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo n.º 11161-71.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos seus cinco Termos Aditivos anteriores.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 21 de março de 2023.

LISSANDRA DE SOUZA ALMEIDA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por LISSANDRA DE SOUZA ALMEIDA em 21/03/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 21/03/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1520774** e o código CRC **257A9465**.